



Secretaria de Estado de Gestão do Território
e Habitação do Distrito Federal
Gabinete

2º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEGETH, convoca a população para a 3ª Audiência Pública para apresentação e debate do Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS que estabelece os critérios e os parâmetros de uso e ocupação do solo para os lotes e projeções nos parcelamentos urbanos registrados em Cartório de Registro de Imóveis competente e nos parcelamentos urbanos consolidados, implantados e aprovados pelo Poder Público na Macrozona Urbana do Distrito Federal. Excluem-se da Lei de Uso e ocupação do Solo – LUOS os lotes localizados nas Regiões Administrativas do Plano Piloto; Cruzeiro; Candangolândia; Octogonal e Sudoeste. **A Audiência será realizada no dia 15 de julho (sábado) de 2017, às 9h, no Auditório da Unidade Acadêmica – UAC da Universidade de Brasília Campus UNB – Ceilândia, AE, Setor N QNN 14, Conjunto O – Ceilândia Sul, Brasília – DF.** O conteúdo para consulta encontra-se disponível no site da SEGETH, por meio do link: http://www.segeth.df.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=469 e as informações necessárias para subsidiar o debate, constantes do Processo nº 390.000.538/2016, estão disponíveis para consulta, no Edifício Sede da SEGETH, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 3º andar, SUGEST/SEGETH.

IMPORTANTE

SERÁ DISPONIBILIZADO TRANSPORTE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, PARA CONDUZIR PREFERENCIALMENTE, PESSOAS COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO:

Horário	Trajetos	
8h30 às 10h30	Da: Estação de metrô Ceilândia Sul	Para: Auditório UAC – Campus Ceilândia
12h – até o término do evento	Do: Auditório UAC – Campus Ceilândia	Para: Estação de metrô Ceilândia Sul

Do Regulamento da 3ª Audiência Pública para apresentação e debate do Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, que estabelece os critérios e os parâmetros de uso e ocupação do solo para os lotes e projeções localizados nos parcelamentos urbanos registrados em Cartório de Registro de Imóveis competente e nos parcelamentos urbanos consolidados, implantados e aprovados pelo Poder Público na Macrozona Urbana do Distrito Federal.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentação e debate do Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, que estabelece os critérios e os parâmetros de uso e ocupação do solo para os lotes e projeções localizados nos parcelamentos urbanos registrados em Cartório de Registro de Imóveis competente e nos parcelamentos urbanos consolidados, implantados e aprovados pelo Poder Público na Macrozona Urbana do Distrito Federal.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da 3ª Audiência Pública da LUOS.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei Complementar da LUOS.

Art. 3º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence;

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

CAPÍTULO II DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da Subsecretaria de Gestão Urbana – Sugest/Segeth responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública da LUOS, que comporão a mesa.

Parágrafo Único. O Presidente da mesa da Audiência Pública será o Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação ou representante por ele designado.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta do Projeto de Lei Complementar da LUOS;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

IV – a guarda da documentação produzida na audiência.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadã ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta do Projeto de Lei Complementar da LUOS, objeto do processo nº 390.000.538/2016.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10º Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Projeto de Lei Complementar da LUOS deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento. Parágrafo Único. Os participantes que tiverem dúvidas sobre a proposta do Projeto de Lei Complementar da LUOS e não desejarem se inscrever para intervenção oral poderão utilizar o Plantão de Dúvidas, divididos por Unidades de Planejamento Territorial - UPTs, localizado na antessala do Auditório.

Art. 11º É condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 12º A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;

II – apresentação;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta do Projeto de Lei Complementar da LUOS, pela Equipe Técnica da SUGEST/SEGETH;

IV - debates orais;

V – encerramento.

Art. 13º Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 14º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 2 minutos no caso de manifestações individuais.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15º Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escrita dos participantes.

Parágrafo Único. As perguntas, sugestões ou recomendações, terão suas respostas publicadas no Site da SEGETH/LUOS no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 16º Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17º A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Segeth, link da LUOS no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

Thiago Teixeira de Andrade
Secretário de Estado
Secretaria de Gestão do Território e Habitação

8º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO DF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o 8º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DO DF, localizado no Setor Hoteleiro Central, Lote 05, 5º Andar, Gama-DF, nos termos da lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, C/C o Provimento Geral da Egrégia Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características: Protocolo: 440330, Devedor: ADAIR DE SOUZA SANTOS, R\$ 472,33, Protocolo: 440347, Devedor: AM PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, R\$ 2.497,45, Protocolo: 440204, Devedor: ANTONIO RAIMUNDO MARTINS, R\$ 5.085,04, Protocolo: 440302, Devedor: COMERCIO BATISTAO LTDA ME, R\$ 1.437,66, Protocolo: 440342, Devedor: COMERCIO BATISTAO LTDA ME, R\$ 1.256,54, Protocolo: 440247, Devedor: DAVI SANTANA DE SOUZA, R\$ 2.950,00, Protocolo: 440249, Devedor: DAYANA DE SOUZA ALTI-NO, R\$ 5.000,00, Protocolo: 440368, Devedor: DENC DESPACHANTE LTFA ME, R\$ 5.000,00, Protocolo: 440373, Devedor: DENC DESPACHANTE LTFA ME, R\$ 5.000,00, Protocolo: 440374, Devedor: DENC DESPACHANTE LTFA ME, R\$ 3.000,00, Protocolo: 440375, Devedor: DENC DESPACHANTE LTFA ME, R\$ 3.000,00, Protocolo: 440376, Devedor: DENC DESPACHANTE LTFA ME, R\$ 3.000,00, Protocolo: 440297, Devedor: EDIVANIO DANTAS DE MEDEIROS, R\$ 456,94, Protocolo: 440369, Devedor: ELAN VAGNER DE LIMA, R\$ 1.000,00, Protocolo: 440299, Devedor: FELIPE DOUGLAS DE ALBUQUERQUE MEDEIROS, R\$ 14.713,82, Protocolo: 440235, Devedor: FLAVIA DUARTE DE SOUSA, R\$ 4.372,02, Protocolo: 440341, Devedor: FRANCISCA DE ARAUJO SILVA, R\$ 991,00, Protocolo: 440236, Devedor: FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES, R\$ 3.645,39, Protocolo: 440559, Devedor: FRANCISCO DE PAULO RIBEIRO, R\$ 1.794,02, Protocolo: 440221, Devedor: GELSON DA SILVA ALMEIDA 77281330120445, R\$ 630,00, Protocolo: 439102, Devedor: GETULIO RODOR, R\$ 9.073,65, Protocolo: 440318, Devedor: GIZELDA DE CARVALHO ARAUJO, R\$ 511,77, Protocolo: 440547, Devedor: GLOSS DISTRIBUIDORA EIRELI ME, R\$ 4.388,72, Protocolo: 440483, Devedor: GRACILETE BEZERRA DA SILVA, R\$ 449,80, Protocolo: 440215, Devedor:

IND DE AGUA MINERAL IBIA LTDA, R\$ 3.000,00, Protocolo: 440189, Devedor: ISRAEL ALVES DE LIMA, R\$ 4.242,94, Protocolo: 440190, Devedor: ISRAEL ALVES DE LIMA, R\$ 31.798,97, Protocolo: 440191, Devedor: ISRAEL ALVES DE LIMA, R\$ 25.501,47, Protocolo: 440192, Devedor: ISRAEL ALVES DE LIMA, R\$ 29.309,61, Protocolo: 440349, Devedor: J M BARCELOS & CIA EIRELI ME, R\$ 3.367,57, Protocolo: 440351, Devedor: J. M. BARCELOS & CIA EIRELI, R\$ 6.002,12, Protocolo: 440344, Devedor: J. M. BARCELOS & CIA EIRELI, R\$ 2.058,65, Protocolo: 440413, Devedor: JA CONSTRUÇÕES INSTALACOES E R, R\$ 1.780,00, Protocolo: 440360, Devedor: JOAO BATISTA BICUDO LEME, R\$ 10.600,00, Protocolo: 440433, Devedor: JOAO PAULO MARTINS JOCA, R\$ 53.967,13, Protocolo: 440194, Devedor: LEANDRO MACIEL DE CARVALHO, R\$ 2.006,52, Protocolo: 439838, Devedor: MAURO SILVA DOS REI, R\$ 2.237,19, Protocolo: 439839, Devedor: MAURO SILVA DOS REI, R\$ 541,09, Protocolo: 440381, Devedor: MURILO BOMFIM DALUL, R\$ 1.401,23, Protocolo: 440247, Devedor: RAYARA PATRICIA LIMA, R\$ 2.950,00, Protocolo: 440202, Devedor: ROBERTO FERREIRA SOARES, R\$ 390,00, Protocolo: 440239, Devedor: SILVIO ELESBAO DA SILVA, R\$ 3.364,51, Protocolo: 440549, Devedor: TAVARES CONST E EMPR LTDA EPP, R\$ 15.927,45, Protocolo: 440411, Devedor: TOP 10 COMERCIO DE UTILIDADE, R\$ 1.627,50, Protocolo: 440240, Devedor: VALBERT SILVA NASCIMENTO, R\$ 2.908,02, Protocolo: 440241, Devedor: VILMAR RIBEIRO DA SILVA, R\$ 2.430,97, Protocolo: 440206, Devedor: WAGHTON RAFAEL RODRIGUES ANGELO, R\$ 6.002,66, Protocolo: 440380, Devedor: WESLEY DE SOUSA VIEIRA, R\$ 443,95, Protocolo: 440244, Devedor: YARA DE BRITO DOS SANTOS, R\$ 2.140,00, Protocolo: 440245, Devedor: YARA DE BRITO DOS SANTOS, R\$ 3.570,00. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado na sede desta Serventia, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo de três dias, a contar do dia seguinte à publicação, virem a este Cartório fazer o depósito do valor dos mesmos ou manifestarem suas recusas. Horário de funcionamento: 9:00h às 17:00h. ATENÇÃO! Em função das constantes denúncias de vítimas de estelionatários que passam-se por funcionários de CARTÓRIOS de todo país, esclarecemos que os Serviços de Protesto de Títulos NÃO fazem ligações para pessoas lançadas em seu banco de dados, tampouco enviam FAX com informações sobre títulos regularmente apontados ou exigem qualquer tipo de depósito para pagamento de dívidas. Ações fraudulentas nesse sentido, devem ser, imediatamente, comunicadas a autoridade competente mais próxima. Carlúcio José dos Santos - Tabelião Gama, quarta-feira, 28 de junho de 2017. Rogério Cavalcante da Silva-Escrevente Notarial.